

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2585ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jean Paulo Castro e Silva, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, contando com a participação de Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.000413/202373. Pagamento Custas Iniciais Ingresso Ação de Cobrança.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6837937), trata-se de solicitação da SUPREC (6752740) para ingresso de ação de cobrança contra o ex-empregado [REDACTED]

[REDACTED], visando à recuperação do valor [REDACTED] referente ao custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) nos meses de setembro e outubro/2022. O DIRAFI registra que a SUPJUR (6835242) destaca os custos envolvidos (valor do homem/hora do advogado + gerente + superintendente), considerando o tempo de duração média de um processo similar (de 6 meses a 1 ano), para análise quanto à viabilidade da propositura da ação em face do valor a ser recuperado. O DIRAFI informa que se encontra em andamento ação judicial de cobrança (6742277), de mesmo objeto, no processo SEI nº 6834075) do ex-empregado [REDACTED], que solicitou o parcelamento de sua dívida com o Benefício de Assistência à Saúde (BAS), no valor total de [REDACTED]

[REDACTED]. Diante do exposto, o DIRAFI submete à apreciação do colegiado o pleito do ex-empregado no sentido de parcelar a dívida e regularizar a situação junto à empresa. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo deferimento do pleito do ex-empregado e determinou que casos similares sejam deliberados pelo Diretor Administrativo Financeiro. **Subitem 2.1.3 - Processo SEI 50905.000286/2022-21. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI submete à apreciação do colegiado a minuta (6765809, anexo 6811664) do Instrumento Normativo - Incentivo à inclusão social de portadores de necessidades especiais - PNE, em cumprimento à Cláusula Sétima, do [Acordo de Trabalho Coletivo \(ACT\)](#) em vigor. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante dos documentos 6765809 e 6811664. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.003964/2022-16. Plano de Ação Ressarcimento de Cedidos.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6838781), trata-se de solicitação de baixa contábil pela SUPFIN (6826057), no valor total de R\$ 86.137,56 (oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de títulos em nome da Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ), referente à cessão de empregados, conforme justificativa SUPREC (6702553) de que os valores foram glosados em suas faturas originais. Diante do exposto, o DIRAFI submete o expediente para apreciação do colegiado pelo deferimento da baixa contábil. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa contábil

do valor total apresentado. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 50905.002017/2020-38. Termo Aditivo.** O DIRNES encaminha o processo para deliberação da DIREXE, após análise e Parecer nº 29/2023/GERINCCDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6829301), que não vislumbra óbice a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 243.605,88 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), com a empresa MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a “prestação dos serviços de controle populacional de pombos para o Porto do Rio de Janeiro e áreas administrativas do seu entorno (Ed. Sede e o Sede da Guarda Portuária) visando a limpeza e higienização dos locais com desinfecção, proporcionando segurança para os usuários e trabalhadores do Porto, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços”. O DIRNES participa que a SUPSUN/Substituta (6858897) informou que as ressalvas apontadas no referido parecer foram atendidas pelo GERSAM através do Despacho nº 49/2023/GERSAM-CDRJ/SUPSUNCDRJ/DIRNES-CDRJ (6846057). **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SEI 50905.000302/2023-67. Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para conhecimento da Recomendação do CONFIS - Despacho 14 CONFIS - 625ª Reunião (6852189). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do Conselho Fiscal e determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para elaboração de relatório sobre a ação judicial mencionada no item 7.2 do Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022. **Subitem 2.2.2 – Processo SEI 50905.000303/2023-10. Relatório de Auditoria Interna nº 14/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para conhecimento do Despacho 13 CONFIS - 625ª Reunião (6852100). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do Conselho Fiscal e determinou que a SUPJUR prepare material visando subsidiar o entendimento do Conselho Fiscal. **Subitem 2.2.3 – Processo SEI 50905.001264/2020-17. Relatório de Acompanhamento - Condições do antigo edifício-sede da CDRJ.** O DIRGEP Substituto encaminha, para conhecimento do colegiado, Relatório nº 27 (6836198), referente a fevereiro/2023, relativamente às condições estruturais do antigo edifício-sede da CDRJ, consoante deliberação no âmbito da 2484ª Reunião da DIREXE, de 19/08/2021 (4498199), que determinou a elaboração e apresentação dos relatórios de forma trimestral. Caso o Colegiado delibere pelo encaminhamento ao CONSAD, o DIRGEP informa que foi inserido nos autos o Formulário II - Matéria para Conhecimento do Conselho de Administração (6851059). No ensejo, informa que o referido Relatório fez parte da resposta ao Ofício 1.416/2023/MPF/PRRJ/FLS (6826064), no bojo do Processo SEI nº 50905.001781/2022-58, no qual o Ministério Público Federal solicita informações atualizadas sobre o estado do imóvel da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório nº 27 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. Adicionalmente, determinou à SUPJUR que proceda análise das possíveis implicações da transferência da sede da companhia para as futuras novas instalações na Avenida Rodrigues Alves, nº 20, considerando recente determinação da Justiça do Trabalho quanto ao pagamento de adicional de risco. **Item 4 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 4.1 –** A DIREXE registrou o recebimento por e-mail da minuta do Relatório Anual de 2022. **Subitem 4.2 –** A Diretoria Executiva adotou o documento anexo à presente ata, o qual deverá ser devidamente preenchido quando do encaminhamento de processos ao colegiado. **Subitem 4.3 –** Diante dos questionamentos encaminhados pelo SindaRio e Sindoperj, a DIREXE deliberou por solicitar à ANTAQ a postergação do início da vigência da tabela 1 da nova estrutura tarifária do Porto do Rio de Janeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias para implementação da política de descontos e aplicação da nova tabela tarifária. Quanto às demais tabelas, a DIREXE registrou que entrarão em vigor na data de 03/03/2023. (SEI 50905.001164/2022-52). **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às dez horas e trinta e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/03/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor - Substituto**, em 17/03/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6897660** e o código CRC **493AA11E**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6897660

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2585ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jean Paulo Castro e Silva, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, contando com a participação de Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.000413/202373. Pagamento Custas Iniciais Ingresso Ação de Cobrança.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6837937), trata-se de solicitação da SUPREC (6752740) para ingresso de ação de cobrança contra o ex-empregado [REDACTED] visando à recuperação do valor [REDACTED] referente ao custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) nos meses de setembro e outubro/2022. O DIRAFI registra que a SUPJUR (6835242) destaca os custos envolvidos (valor do homem/hora do advogado + gerente + superintendente), considerando o tempo de duração média de um processo similar (de 6 meses a 1 ano), para análise quanto à viabilidade da propositura da ação em face do valor a ser recuperado. O DIRAFI informa que se encontra em andamento ação judicial de cobrança (6742277), de mesmo objeto, no processo SEI nº [50905.003680/2022-11](#), para recuperação do valor de [REDACTED]. Diante do exposto, o DIRAFI submete à apreciação do colegiado, opinando, s.m.j, pelo não ajuizamento da ação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo não ajuizamento da ação, em razão dos custos envolvidos, e pela continuidade da cobrança administrativa. **Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.000895/2023-61. Parcelamento de faturas.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6838352), trata-se de requerimento (6834075) do ex-empregado [REDACTED], que solicitou o parcelamento de sua dívida com o Benefício de Assistência à Saúde (BAS), no valor total de [REDACTED], em 10 (dez) parcelas mensais de [REDACTED]. Diante do exposto, o DIRAFI submete à apreciação do colegiado o pleito do ex-empregado no sentido de parcelar a dívida e regularizar a situação junto à empresa. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo deferimento do pleito do ex-empregado e determinou que casos similares sejam deliberados pelo Diretor Administrativo Financeiro. **Subitem 2.1.3 Processo SEI 50905.000286/2022-21. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI submete à apreciação do colegiado a minuta (6765809, anexo 6811664) do Instrumento Normativo - Incentivo à inclusão social de portadores de necessidades especiais - PNE, em cumprimento à Cláusula Sétima, do [Acordo de Trabalho Coletivo \(ACT\)](#) em vigor. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta constante dos documentos 6765809 e 6811664. **Subitem 2.1.4 – Processo SEI 50905.003964/2022-16. Plano de Ação - Ressarcimento de Cedidos.** Conforme exposto pelo DIRAFI

(6838781), trata-se de solicitação de baixa contábil pela SUPFIN (6826057), no valor total de R\$ 86.137,56 (oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de títulos em nome da Agência Nacional de Transporte Aquaviário (ANTAQ), referente à cessão de empregados, conforme justificativa SUPREC (6702553) de que os valores foram glosados em suas faturas originais. Diante do exposto, o DIRAFI submete o expediente para apreciação do colegiado pelo deferimento da baixa contábil. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa contábil do valor total apresentado. **Subitem 2.1.5 – Processo SEI 50905.002017/2020-38. Termo Aditivo.** O DIRNES encaminha o processo para deliberação da DIREXE, após análise e Parecer nº 29/2023/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6829301), que não vislumbra óbice a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 243.605,88 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), com a empresa MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a a “prestação dos serviços de controle populacional de pombos para o Porto do Rio de Janeiro e áreas administrativas do seu entorno (Ed. Sede e o Sede da Guarda Portuária) visando a limpeza e higienização dos locais com desinfecção, proporcionando segurança para os usuários e trabalhadores do Porto, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços”. O DIRNES participa que a SUPSUN/Substituta (6858897) informou que as ressalvas apontadas no referido parecer foram atendidas pelo GERSAM através do Despacho nº 49/2023/GERSAM-CDRJ/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (6846057). **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SEI 50905.000302/2023-67. Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para conhecimento da Recomendação do CONFIS - Despacho 14 CONFIS - 625ª Reunião (6852189). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do Conselho Fiscal e determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para elaboração de relatório sobre a ação judicial mencionada no item 7.2 do Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022. **Subitem 2.2.2 – Processo SEI 50905.000303/2023-10. Relatório de Auditoria Interna nº 14/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para conhecimento do Despacho 13 CONFIS - 625ª Reunião (6852100). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da recomendação do Conselho Fiscal e determinou que a SUPJUR prepare material visando subsidiar o entendimento do Conselho Fiscal. **Subitem 2.2.3 – Processo SEI 50905.001264/2020-17. Relatório de Acompanhamento - Condições do antigo edifício-sede da CDRJ.** O DIRGEP Substituto encaminha, para conhecimento do colegiado, Relatório nº 27 (6836198), referente a fevereiro/2023, relativamente às condições estruturais do antigo edifício-sede da CDRJ, consoante deliberação no âmbito da 2484ª Reunião da DIREXE, de 19/08/2021 (4498199), que determinou a elaboração e apresentação dos relatórios de forma trimestral. Caso o Colegiado delibere pelo encaminhamento ao CONSAD, o DIRGEP informa que foi inserido nos autos o Formulário II - Matéria para Conhecimento do Conselho de Administração (6851059). No ensejo, informa que o referido Relatório fez parte da resposta ao Ofício 1.416/2023/MPF/PRRJ/FLS (6826064), no bojo do Processo SEI nº 50905.001781/2022-58, no qual o Ministério Público Federal solicita informações atualizadas sobre o estado do imóvel da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório nº 27 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. Adicionalmente, determinou à SUPJUR que proceda análise das possíveis implicações da transferência da sede da companhia para as futuras novas instalações na Avenida Rodrigues Alves, nº 20, considerando recente determinação da Justiça do Trabalho quanto ao pagamento de adicional de risco. **Item 3 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 3.1 –** A DIREXE registrou o recebimento por e-mail da minuta do Relatório Anual de 2022. **Subitem 3.2 –** A Diretoria Executiva adotou o documento anexo à presente ata, o qual deverá ser devidamente preenchido quando do encaminhamento de processos ao colegiado. **Subitem 3.3 –** Diante dos questionamentos encaminhados pelo SindaRio e Sindoperj, a DIREXE deliberou por solicitar à ANTAQ a postergação do início da vigência da tabela 1 da nova estrutura tarifária do Porto do Rio de Janeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias para implementação da política de descontos e aplicação da nova tabela tarifária. Quanto às demais tabelas, a DIREXE registrou que entrarão em vigor na data de 03/03/2023. (SEI 50905.001164/2022-52). **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.**

Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às dez horas e trinta e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira**, Supervisor - **Substituto**, em 22/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7147873** e o código CRC **FBC568CF**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7147873

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



PORTOSRIO
DIRETORIA EXECUTIVA

Nota de Conformidade nº 1/2026/DIREXE-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

Referência: Ata da 2585ª Reunião da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro (PortosRio)

Assunto: Nota de Regularização de Erro Material

Durante o procedimento de revisão do acervo documental da Supervisão de Órgãos Colegiados – SUOCOL, constatou-se a existência de erro material no arquivo da Ata DIREXE 2585ª assinada, referente à 2585ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro (PortosRio), realizada em 02/03/2023, constante do Processo SEI nº 50905.000123/2023-20.

Verificou-se que, na versão assinada da ata (SEI 6897660), houve supressão indevida de parte do conteúdo dos Subitens 2.1.1 e 2.1.2, decorrente de erro de consolidação do texto final do documento, fazendo com que matérias distintas fossem registradas como se integrassem um único item.

Constatou-se, ainda, que foi elaborada à época versão retificada da ata (SEI 7147873), contendo a correta individualização dos referidos subitens e das respectivas deliberações, porém o documento não chegou a ser assinado pelos diretores então em exercício.

Para fins de preservação da memória institucional, da correta compreensão das deliberações e da integridade do acervo dos órgãos colegiados, registra-se que a redação correta dos itens afetados é aquela constante da Ata DIREXE 2585ª - retificada, especialmente quanto aos seguintes registros:

Subitem 2.1.1 – Processo SEI 50905.000413/2023-73 – Pagamento Custas Iniciais Ingresso Ação de Cobrança.

Matéria relativa à solicitação de ingresso de ação de cobrança contra ex-empregado visando à recuperação de valores referentes ao Benefício de Assistência à Saúde – BAS, cuja deliberação foi pelo não ajuizamento da ação, em razão dos custos envolvidos, com continuidade da cobrança administrativa.

Subitem 2.1.2 – Processo SEI 50905.000895/2023-61 – Parcelamento de Faturas.

Matéria relativa ao requerimento de parcelamento de dívida formulado por ex-empregado aposentado, cuja deliberação foi pelo deferimento do parcelamento solicitado, determinando que casos similares fossem deliberados pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Ficam preservados e inalterados todos os demais registros, deliberações e disposições constantes da ata original assinada (SEI 6897660). A presente Nota de Regularização integra o Processo SEI nº 6897660 para fins de registro histórico e esclarecimento documental.

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Assistente Sênior de Órgãos Colegiados
Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta

Nota de Conformidade 1 _Ata 2585ª (11564745)

SEI 50905.000123/2023-20 / pg. 7



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira**, **Assistente Sênior de Órgãos Colegiados**, em 28/07/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **11564745** e o código CRC **8F000BEE**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 11564745

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br